



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Delega competência ao Vice-Prefeito do Município que especifica, em razão de declaração de impedimento do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo nº 6.176/2023, o que impede o exercício da competência de julgamento do referido processo, uma vez que o fato se deu envolvendo o irmão do gestor e, preservando o princípio da imparcialidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Vice-Prefeito, Sr. Gilmar Alves de Souza, a atribuição de julgar a petição de recurso com pleito e efeito suspensivo, requerido pelo cidadão Tiago Reus Guilherme da Silva, atleta da equipe Atlético Gaúcho, participante do Campeonato de Futsal, que solicita a anulação da punição de suspensão do próximo jogo do campeonato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 27 de setembro de 2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração